



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA  
REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO  
ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

*A Secretária Geral de Ensino, da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e Orientações para Matrícula referente ao Edital de oferta **G.R. Nº 867/2017 – Histórico Escolar em cursos Superiores de Complementação de Estudos a Distância da Unisul para o 3º Período do segundo semestre letivo de 2017.***

## 1. DA MATRÍCULA

1.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital de oferta G.R. 867/2017.

1.2 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no Edital G.R. 867/2017, com a devida conferência e validação da Unisul.

1.3 A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

1.4 O candidato classificado que não confirmou a matrícula com o pagamento da primeira parcela da semestralidade e os demais procedimentos, nas datas estabelecidas pela Unisul, terá sua matrícula cancelada, ou seja, todos os



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**  
**REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO**  
**ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O**  
**SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico, sendo que perderá o direito à vaga e deverá participar de outro processo seletivo.

## 2. DOS RESULTADOS

### CURSO: Gestão de Logística - A Distância

ID	Nome
Não houve homologados	

### CURSO: Gestão de Micro e Pequenas Empresas - A Distância

ID	Nome
109319	ANTONIO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOBRINHO
636221	PAULO OTÁVIO ALVES DE SOUZA

### CURSO: Gestão Empreendedora - A Distância

ID	Nome
24242	ANNA KARLA COSTA

## 3. DO BOLETO

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto, cujo vencimento será em **6 de setembro de 2017**.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em **4 (quatro) vezes**.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA  
REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO  
ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **6 de setembro de 2017** e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **4 de setembro de 2017**.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.6 É responsabilidade do aluno imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.7 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

#### **4. DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS**

4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço [www.unisul.br](http://www.unisul.br)



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA  
REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO  
ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

4.2 Nessas datas, o candidato deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

#### **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do 3º período do semestre 2017/2 para os alunos com inscrições homologadas iniciarão no dia **25 de setembro de 2017**.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato confirmará sua matrícula mediante a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

#### **7. DO FINANCIAMENTO**

Ao candidato inscrito e classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através de convênio celebrado entre Unisul e empresas, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

#### **8. DA PERDA DA VAGA**

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA  
REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO  
ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

os documentos relacionados em Edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da matrícula, apresente um número inferior ao somatório das vagas oferecidas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal MinhaUnisul.

10.2 É proibida a matrícula para aluno ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

10.3 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE RESULTADOS E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA  
REFERENTE AO EDITAL DE OFERTA G.R Nº 867/2017 – HISTÓRICO  
ESCOLAR EM CURSOS SUPERIORES DE COMPLEMENTAÇÃO PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

10.4 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do aluno ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

10.5 Ao efetivar a matrícula, o aluno declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das disciplinas ou unidades de aprendizagem.

10.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

Tubarão, SC, 24 de agosto de 2017.

Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino